

ATA DA 06ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Ao dia 26 do mês de junho de dois mil e vinte e seis, na sala do Conselho Superior da Defensoria Pública, presentes: a Defensora Pública-Geral, Caroline Loureiro Goulart Teixeira, o Subdefensor Público-Geral Institucional, Gustavo Gonçalves Martinho, a Corregedora-Geral, Ana Cláudia Almeida Costa Leroy, os Conselheiros eleitos, Gustavo Francisco Dayrell de Magalhães Santos, Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez, Guilherme Rocha de Freitas, Vinícius Paulo Mesquita, João Mateus Silva Fagundes Oliveira, Rafael de Freitas Cunha Lins, o Presidente da Associação das Defensoras e Defensores Públicos de Minas Gerais, Dr. Rômulo Luís Veloso de Carvalho (na parte da manhã), o Ouvidor-Geral, Dr. Rodrigo Xavier da Silva e a Dra. Priscila Brito de Melo (representando a ADEP na parte da tarde), realizou-se a 06ª SESSÃO ORDINÁRIA do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais do ano de 2026. Composto o quórum regimental, foi aberta a sessão às 09h. **Item 1 – Leitura e aprovação de ata da sessão anterior:** Dispensada a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi assinada por todos os presentes via SEI. **Item 2 – Momento Aberto:** O Dr. Willer Ferro (ASAMDEP) informou sobre a criação da comissão eleitoral da associação e parabenizou a posse de novos servidores em maio. Reivindicou a valorização da carreira de técnicos e analistas e o reajuste do vale-transporte. O Dr. Rafael Lins e o colegiado prestaram homenagem ao Dr. Laércio Fusco Nogueira, de Campanha, por sua aposentadoria após 28 anos de serviço. **Item 3 – Procedimento 018/2026 - SEI 9990000001.007267/2026-51 - Proposta de deliberação que dispõe sobre o calendário de sessões ordinárias para o 2º semestre de 2026:** O conselheiro relator, Dr. Rafael Lins, propôs as datas das sessões ordinárias para o 2º semestre e, após votação, o procedimento foi aprovado por unanimidade. **Item 4 – Procedimento 030/2024 - SEI 9990000001.006530/2024-23 - Proposta de alteração da Deliberação nº 025/2015, que fixa parâmetros para o atendimento pela Defensoria Pública relativos a interesses individuais:** Trata-se de proposta de alteração da Deliberação nº 025/2015, relatada pelo Dr. Vinícius Mesquita. O Dr. Cláudio Fabiano, durante a sustentação oral, defendeu a redução do teto de renda para 2 salários mínimos, citando conflitos com a OAB no interior e a necessidade de focar no público de baixa renda. O relator propôs a inclusão de auxílios assistenciais no cômputo da renda e o uso do sistema Registrato do BACEN para identificar patrimônio oculto. Debateu-se a dispensa de análise econômica em casos de saúde urgente e vulnerabilidade jurídica (infância e violência contra a mulher). Após exaustivo debate acerca da revisão dos critérios de hipossuficiência, por maioria, aprovou-se o pedido de vista coletiva e a realização de estudo técnico, por meio da equipe de engenharia de produção da Defensoria Pública, sobre a renda média da população mineira para balizar os critérios. O Subdefensor Público-Geral Institucional, Dr. Gustavo Martinho, divergiu por considerar a diligência desnecessária. Ademais, ficou definido que a Secretaria do Conselho autuará proposta do NUDEM como procedimento autônomo. **Item 5 – Procedimento 005/2026 - SEI 9990000001.001030/2026-67 - Proposta de deliberação destinada à regulamentação da permuta entre membros da DPMG e membros das Defensorias Públicas de outros Estados e do Distrito Federal:** Com retorno de vista coletiva sobre a regulamentação de permuta entre membros da DPMG e outras defensorias estaduais, o debate centrou-se no enquadramento da antiguidade. Os conselheiros, Dr. Vinícius Mesquita e Dr. Rafael Lins, sugeriram seguir o modelo do CNJ (entrada no final da carreira). Entretanto, o relator Dr. Gustavo Dayrell e os conselheiros, Dr. Heitor Baldez e Dr. Guilherme Rocha, defenderam a "vanguarda", propondo que o permutante ocupe a classe equivalente ao número de promoções que já possui, para não esvaziar o instituto e não prejudicar quem já está na carreira. Como ponto divergente, inexistindo vaga na classe equivalente, o permutante será posicionado na classe imediatamente inferior. Foi incluída a vedação para quem responde a processo criminal vinculado ao exercício da função. Após discussões, o texto final da regulamentação da permuta interestadual foi aprovado por unanimidade pelo colegiado, tornando a Defensoria mineira vanguarda nacional no tema. **Item 6 – Procedimento**

013/2026 - SEI 9990000001.004805/2026-56 - Plano de Trabalho elaborado pelo Comitê da PEDI para aprovação do CSDPMG, conforme art. 7º, inciso I da Deliberação nº 550/2025: O Plano de Trabalho foi retirado de pauta pelo relator, Dr. Gustavo Martinho, para ajustes com a coordenação do Comitê da PEDI.

Item 7 – Procedimento 019/2023 - SEI 9990000001.002013/2023-02 - Proposta de deliberação relativa ao modelo de funcionamento da Defensoria Pública e de atuação funcional das Defensoras Públicas e Defensores Públicos e Procedimento 020/2026 - SEI 9990000001.007455/2026-80 - Proposta de deliberação para apreciação e discussão de ato normativo voltado à consolidação de diretrizes gerais relacionadas ao exercício das atividades funcionais no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais: Trata-se de nova norma para consolidar diretrizes de atendimento e deveres funcionais, relatada pelo Dr. Gustavo Martinho. O relator destacou que o texto foi construído com a Corregedoria e um grupo de trabalho plural. A norma visa dar segurança jurídica e padronizar procedimentos desde o acolhimento do assistido até o fim do processo. Ademais, ficou definido pelo Subdefensor Público-Geral Institucional, Dr. Gustavo Martinho, pela extinção, sem resolução de mérito, do procedimento antigo (019/2023) e após debate, aprovada por unanimidade a abertura de consulta pública à classe por 45 dias, facultando a apresentação de sugestões por escrito ou mediante sessão colegiada a ser marcada posteriormente. O relator comunicou ao Secretário já ter alinhado com a ASCOM os termos para realização da respectiva consulta.

Item 8 – Procedimento 015/2026 - SEI 9990000001.005733/2026-64 - Proposta de alteração da Deliberação nº 362/2023: Trata-se de proposta para autorizar teletrabalho por 6 meses a pais de recém-nascidos após o término da licença-paternidade. O relator, Dr. Vinícius Mesquita, fundamentou a medida na proteção integral à criança e na simetria com o TJMG. Os conselheiros Dr. João Mateus e Dr. Rafael Lins votaram de acordo com o relator. O Subdefensor Público-Geral Institucional, Dr. Gustavo Martinho, pediu vista para regulamentar fluxos procedimentais e reduzir burocracias internas.

Item 9 – Procedimento 007/2026 - SEI 9990000001.001729/2026-27 - Pedido de reabilitação: Por se tratar de procedimento sigiloso, a transmissão foi suspensa. O conselheiro relator, Dr. Guilherme Rocha, votou pelo provimento do pedido para conceder a reabilitação ao servidor público interessado, que foi acompanhado pelos demais conselheiros à unanimidade.

Item 10 – Procedimento 082/2025 - SEI 9990000001.012489/2025-13 - Proposta de alteração da Deliberação nº 058/2018, que institui o trabalho remoto no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais: Trata-se de proposta de modernização da Deliberação nº 058/2018, relatada pelo Dr. Guilherme Rocha. O relator ressaltou que a pandemia consolidou o trabalho remoto como ferramenta de eficiência e acessibilidade para o assistido. A ASAMDEP solicitou que o tema para servidores seja tratado em ato normativo próprio, dada a distinção de regimes de jornada. Ademais, ficou definido e aprovado por unanimidade pelo colegiado, a convocação de uma sessão extraordinária para o dia 20 de agosto de 2026 para debate amplo e amadurecimento do texto. O relator sugeriu a instauração de procedimento autônomo pela ASAMDEP para distribuição para tratar do tema para os servidores.

Item 11 – Comunicações da Administração Superior e Assuntos Gerais: Foram registrados elogios à Defensoria-Geral pela rápida solução de instabilidades no sistema Solar e à atuação do Dr. Guilherme Gontijo no uso de IA para produtividade. A Presidenta, Dra. Caroline Loureiro, agradeceu o empenho dos conselheiros na construção das normas e reforçou que o Solar é ferramenta inegociável para a melhoria do trabalho. Nada mais havendo a declarar, a Defensora Pública-Geral declarou encerrada a sessão. Faz ainda parte desta, arquivo de áudio e vídeo que documenta todo o ocorrido e está disponível na intranet, na aba de vídeos do Conselho Superior.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2026.

Caroline Loureiro Goulart Teixeira
Defensora Pública-Geral

Gustavo Gonçalves Martinho
Subdefensor Público-Geral Institucional

Ana Cláudia Almeida Costa Leroy
Corregedora-Geral

Gustavo Francisco Dayrell de Magalhães Santos

Conselheiro Eleito

Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez
Conselheiro Eleito

Guilherme Rocha de Freitas
Conselheiro Eleito

Vinícius Paulo Mesquita
Conselheiro Eleito

João Mateus Silva Fagundes Oliveira
Conselheiro Eleito

Rafael de Freitas Cunha Lins
Conselheiro Eleito (Secretário)

Rodrigo Xavier da Silva
Ouvidor-Geral

Rômulo Luís Veloso de Carvalho
Presidente da Associação dos Defensores e Defensoras Públicas

Priscila Brito de Melo
Representante da Associação dos Defensores e Defensoras Públicas



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Paulo Mesquita, Defensor Público**, em 21/07/2026, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Mateus Silva Fagundes Oliveira, Defensor Público**, em 21/07/2026, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rômulo Luis Veloso de Carvalho, Defensor Público**, em 21/07/2026, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rocha de Freitas, Defensor Público**, em 22/07/2026, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez, Defensor Público**, em 23/07/2026, às 08:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Brito de Melo, Defensora Pública**, em 23/07/2026, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Xavier da Silva, Ouvidor-Geral**, em 23/07/2026, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Freitas Cunha Lins, Defensor Público**, em 27/07/2026, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gonçalves Martinho, Subdefensor Público-Geral Institucional**, em 27/07/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Loureiro Goulart Teixeira, Defensora Pública-Geral**, em 28/07/2026, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Almeida Costa Leroy, Corregedora-Geral da Defensoria Pública**, em 05/08/2026, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Francisco Dayrell de Magalhães Santos, Defensor Público**, em 10/08/2026, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0865185** e o código CRC **291E9BD0**.